



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Eleições
Seção de Empréstimo de Urnas e Resultados Eleitorais

PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR 2023

OBJETO

Empréstimo de urnas eletrônicas preparadas com eleitores do cadastro da Justiça Eleitoral e candidatos fornecidos pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e apoio técnico para realização de 184 eleições para Conselho Tutelar nos municípios do estado no dia 01/10/2023.

OBJETIVO GERAL

A Justiça Eleitoral empresta urnas eletrônicas preparadas com dados específicos de eleições solicitadas por entidades organizadas, de forma a colaborar com os pleitos da sociedade. O processo eletrônico de votação facilita a captação e totalização dos votos, além de oferecer mais segurança nas eleições.

As eleições eletrônicas para Conselheiro Tutelar possibilitam o voto de todo o eleitorado regular de cada município de forma ágil e segura, ao contrário de práticas adotadas anteriormente, como a inscrição prévia para votar, quando havia grande redução no número de votantes, ou a utilização da lista completa de eleitores do município em todas as seções, método que prejudicava a segurança do pleito.

Considerando a grande abstenção nesse tipo de eleição, apesar do processo eletrônico atrair maior quantidade de votantes, são realizadas agregações significativas das seções que funcionam em eleições oficiais, de forma a simplificar o pleito para as duas partes envolvidas, TRE e entidade solicitante. Cada urna do pleito em questão pode receber até 5.000 eleitores, reduzindo-se, assim, a quantidade de seções para cerca de 15 a 20% do número de seções em pleitos oficiais.

Além da votação, a totalização de um pleito eletrônico acontece de forma rápida e bem menos desgastante que um processo manual.

De acordo com avaliações coletadas desde 2007 (arquivadas na Seção de Empréstimo de Urnas e Resultados Eleitorais - SERES), o TRE-CE tem colaborado, segundo os dados informados pelas entidades, nos quesitos segurança, celeridade, praticidade, transparência, facilidade, confiabilidade e credibilidade, dentre outros.

Acredita-se, pelo exposto, que o empréstimo de urnas eletrônicas para realização das eleições de Conselho Tutelar coaduna perfeitamente com alguns dos macrodesafios do TRE-CE, perspectiva sociedade, quais sejam:

- garantia dos direitos fundamentais;
- fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- entregar urnas eletrônicas preparadas com os dados de todo o eleitorado dos municípios e candidatos registrados nos 184 conselhos municipais de defesa dos direitos da criança e do adolescente do Estado do Ceará;
- orientar as entidades na execução de todas as etapas do processo eleitoral eletrônico;
- possibilitar a captação do voto do eleitorado regular dos municípios do estado de forma ágil e segura;
- oferecer rapidez na totalização, evitando o desgaste de um processo manual;
- treinar mesários/multiplicadores convocados pelas entidades nos procedimentos relacionados à operação das urnas eletrônicas;
- garantir apoio técnico no dia da eleição para realização de eventuais procedimentos de contingência;
- prestar apoio na totalização dos votos.

HISTÓRICO

O empréstimo de urnas eletrônicas para eleições de conselho tutelar acontece, no Estado do Ceará, desde 1999. À época, não existiam normas legais que unificassem o processo de escolha, portanto os pleitos eram realizados em datas distintas no decorrer do ano.

Em 2012, a Lei Federal nº 12.696 estabeleceu que o processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorreria em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial oficial.

Sendo assim, o Ministério Público solicitou apoio da Justiça Eleitoral do Ceará para execução das eleições de 2015 de forma eletrônica. A SERES realizou o planejamento das 184 eleições, coordenou e executou o cronograma de atividades, o que culminou na realização, em 04/10/2015, de eleições em 176 municípios do estado, num processo eleitoral árduo que durou 9 meses. Apenas 8 municípios não realizaram eleição eletrônica, a saber: Apiaí, Barro, Brejo Santo, Camocim, Capistrano, Coreaú, Forquilha e Icapuí. Apesar de todo o empenho do TRE-CE para contribuir com o processo eleitoral nesses municípios, os mesmos desistiram por iniciativa própria, devido a motivos variados que impossibilitaram a eleição eletrônica. O planejamento e o relatório de execução encontram-se no PAD 3.606/2015, descritos de forma detalhada.

Foram realizadas novamente eleições para Conselho Tutelar com empréstimo de urnas eletrônicas em 2019, nos mesmos moldes de 2015, desta vez com adesão dos 184 municípios do estado. O diferencial deu-se por conta da formação de comissão multidisciplinar formada pelo Ministério Público, com participação de entidades envolvidas no processo, tais como: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, TRE-CE, Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, Escola de Conselhos no Ceará – ECONCE e Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Pela primeira vez, no ano de 2019, o Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio de seu Diretor-Geral, convocou reuniões com todos os tribunais eleitorais do país, no sentido de sensibilizá-los a participar mais efetivamente das eleições para

conselho tutelar, solicitando que fosse realizado processo eletrônico pelo menos na capital de cada estado. Importante registrar que o TRE-CE sempre disponibilizou o serviço de empréstimo de urnas para os Conselhos Municipais, tendo sido o estado que alcançou a maior quantidade de municípios com eleições eletrônicas para conselheiro tutelar, ou seja, 176 municípios em 2015 e a totalidade, 184, em 2019.

Compareceram para votar, em 2019, 1.037.192 eleitores do total de 6.363.218 do estado na época, números que resultam no percentual médio total de comparecimento de 16,30% do eleitorado estadual.

Quanto à avaliação da participação geral do TRE-CE em 2019, as entidades responderam da seguinte forma:

- Excelente: 137;
- Bom: 38;
- Regular: 2;
- Insuficiente: 3
- não responderam: 4.

Não houve, nas eleições unificadas de 2015 e 2019, problemas oriundos dos conselhos municipais que mereçam destaque na execução do serviço. Em sua maioria, as entidades entregaram os dados e materiais exigidos pelo TRE-CE nos prazos combinados e cumpriram seus compromissos em todas as etapas.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

TRE-CE

- Resolução TSE nº 22.685, de 13/12/2007, que estabelece normas para cessão de urnas e sistema de votação específico, por empréstimo, em eleições parametrizadas.
- Resolução TSE nº 23.467, 15/12/2015, que altera artigo da Res. Nº 22.685, relacionado a entrega de resultados.

ENTIDADE SOLICITANTE

- Lei Federal nº 12.696, de 25/07/2012: altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

"Art 135 § 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial."

- Resolução CONANDA nº 231, de 28/12/2022: altera a Resolução nº 170, de 10/12/2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

"Art. 9º Caberá ao Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade."

ENTIDADES EXTERNAS IMPACTADAS

- conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente dos municípios do estado: entrega dos dados de candidatos (números, nomes e fotos), relação de locais de votação, planilha de correspondência entre as seções do cadastro eleitoral e as seções que funcionarão na eleição para conselheiro tutelar, relação de carros com motorista e roteiros para distribuição das urnas e transporte do apoio técnico no dia da eleição, material de expediente (resmas de papel, toner para impressora, etiquetas, envelopes etc.), convocação e treinamento de mesários, verificação dos dados dos candidatos nas urnas eletrônicas, transporte de urnas, cabinas e servidores em todas os eventos, totalização;
- prefeituras: apoio aos conselhos municipais nas atividades de transporte, estrutura dos locais de votação, pessoal etc;
- Ministério Público do Estado do Ceará: fiscalização do processo eleitoral;
- eleitorado do Ceará: possibilidade de votar de forma ágil e segura, próximo ao seu domicílio, sem necessidade de cadastro prévio.

UNIDADES INTERNAS IMPACTADAS

- PRESI: análise e deferimento do pleito, comunicação com os juízes eleitorais, apoio no intuito de minimizar os riscos de execução do pleito e garantir as condições essenciais para o sucesso das eleições;
- DIGER: garantir as condições de trabalho, como disponibilização de força-tarefa e espaço;
- SERES (COELE/STI): planejamento das eleições, coordenação e execução do cronograma de atividades, treinamento das comissões especiais, recebimento e inserção dos dados nos sistemas SELESP e Eleições Comunitárias, geração dos arquivos de folhas de votação, tratamento das fotos dos candidatos, geração de mídias no sistema GEDAI-UE, carga de urnas (treinamento, conferência, verificação de fotos, de seção e de contingência), elaboração e impressão de relatórios e etiquetas de identificação (mídias, caixas das urnas, pastas e envelopes), treinamento dos colaboradores, treinamento do apoio técnico, conferência das eleições, cerimônias de verificação de fotos, entrega e recebimento de urnas e materiais; preparação de planilhas de totalização, apoio na totalização de Fortaleza, preparação de *kits* (conferência, verificação de fotos, carga de urnas de treinamento, carga efetiva e de contingência), controle do recebimento dos contratos;
- URNAS (COELE/STI): fornecimento de urnas eletrônicas e suprimentos, como cartões de memória e mídias de resultado, planejamento e disponibilização do espaço para carga, preparação prévia das urnas a serem disponibilizadas, apoio nas atividades de carga, apoio na entrega e devolução das urnas, fornecimento de pessoal de apoio;
- SESCO (COSIS/STI): alterações no sistema SELESP, de forma a torná-lo apto para uso no processo, suporte ao sistema e criação de consulta para o Disque-Eleitor;
- SEWEB (COSIS/STI): apoio na alimentação da página criada para comunicação entre os envolvidos e na consulta para o Disque-Eleitor;
- SEQUI (COINT/STI): disponibilização de equipamentos, como computadores e impressoras e outros itens que se façam necessários;
- SECAT (COINT/STI): instalação dos sistemas necessários à execução das eleições e suporte técnico;

- SESRE (COINT/STI): garantir o funcionamento de todos os micros na rede do TRE;
- SAATE (COATE/STI): prestar informações ao eleitor por meio do Disque-Eleitor, 148;
- BANCO (CODAP/STI): geração de banco de dados extraído do cadastro nacional de eleitores para utilização nos sistemas SELESP e Disque-Eleitor;
- SGP: orientações, aos servidores colaboradores, das regras relativas à carga horária para serviço extraordinário e registro de horas;
- SECAP (SGP): treinamento em procedimentos de urna eletrônica para os multiplicadores de mesários indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza e orientações sobre treinamento de mesários nas eleições para conselho tutelar aos cartórios eleitorais do estado;
- SAD: definir ambiente para execução dos trabalhos e diligenciar, junto à DRT, para obter autorização de prestação de serviço no domingo da eleição pela equipe do Disque-Eleitor;
- SAREN (COINP/SAD): elaboração de lay-out da sala, de acordo com as necessidades do processo de eleições para conselho tutelar;
- SAPRE (COLOG/SAD): preparação do ambiente de trabalho e instalação dos pontos elétricos e de rede;
- SECON (COLIC/SAD): elaboração da minuta do contrato, coleta dos contratos assinados pelas entidades e envio à PRESI para assinatura e publicações;
- SEPAT (COMAP/SAD): fornecimento de mobiliário e equipamentos;
- SAGEI (COGEI/SAD): elaboração de ofícios para entidades envolvidas, como conselhos municipais e prefeituras;
- ASCOM (PRESI): divulgação da participação da Justiça Eleitoral nas eleições para conselho tutelar nas mídias sociais do Tribunal e tradicionais;
- cartórios eleitorais: orientações aos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente nos municípios do interior acerca do preenchimento dos formulários a serem entregues pelas entidades à SERES, treinamento de mesários/multiplicadores, fornecimento de cabines, apoio na distribuição de urnas aos locais de votação, apoio técnico no dia da eleição, informações relativas à situação do eleitor no dia da eleição e apoio na totalização.

ETAPAS DO PROCESSO

1 - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Período: 02 a 05/05/2023

- envio de ofício para os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, prefeituras dos municípios do estado e cartórios eleitorais, informando o deferimento da Presidência do TRE-CE em caráter coletivo, disponibilizando o serviço, encaminhando orientações e cronograma;

2 - RELACIONAMENTO COM MINISTÉRIO PÚBLICO, CEDCA, CONSELHOS MUNICIPAIS E CARTÓRIOS ELEITORAIS

Período: 02/05 a 23/10/2023

- criação de comissão multifuncional pelo Ministério Público, com participação do CEDCA, TRE-CE, UNICEF, UECE e outras;
- criação de e-mail exclusivo para comunicações com os envolvidos no processo: conselhotutelar@tre-ce.jus.br;
- criação de página no site do TRE-CE para colocação de todas as informações, que servirá como meio de comunicação entre todos os envolvidos: www.tre-ce.jus.br/eleicao/emprestimo-de-urnas/conselhos-tutelares-2023;
- envio de e-mails com informações gerais e específicas para os cartórios eleitorais;
- momentos de encontro presencial com os conselhos municipais nos diversos eventos programados;
- reunião promovida pelo Ministério Público, com participação do TRE-CE e conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente em Fortaleza - 09/05/2023;
- alocação de 2 servidores da força-tarefa para comunicação com os conselhos municipais e cartórios eleitorais, tendo em vista o grande volume de mensagens de WhatsApp, e-mails e ligações telefônicas (linha específica para esse fim).

3 - FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO TEMPÓRÁRIA DE URNAS ELETRÔNICAS

Período: 02 a 21/06/2023

- 184 contratos padronizados, tipo adesão, sem dados específicos, vinculados ao cronograma de atividades, recibos e demais documentos entregues pelos conselhos municipais ao TRE-CE;
- o contrato será elaborado pela SECON e disponibilizado na página da internet criada para comunicação com os conselhos - período: 03 a 12/05/2023;
- os conselhos deverão entregar o contrato assinado por ocasião do 1^a entrega de dados - período: 19/06 a 02/08/2023.

4 - AMBIENTES DE TRABALHO EM FORTALEZA

Período: 15/05 a 23/10/2023

- ambiente para reunião com comissões especiais - período: 22 a 31/05/2023;
 - espaço adequado adequado para treinamento de 75 representantes das comissões especiais;
- ambiente para execução das atividades pela força-tarefa - período 05/06 a 23/10/2023;
 - espaço mínimo de 100m², onde serão instalados 22 computadores e 4 impressoras e acomodados 25 servidores, para atendimento das comissões eleitorais, inserção dos dados nos sistemas, geração de mídias, conferência das eleições e impressão de relatórios, preparação de kits;
- Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas - CAMU Fortaleza, para atividades de carga, entrega e devolução de urnas eletrônicas, entrega de relatórios às entidades e verificação de fotos - período intercalado: 10/07 a 16/10/2023;
- preparação de lay-out pela SAREN para os ambientes - período: 08 a 12/05/2023.

5 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (SAD, SEPAT)

Período intercalado: 15/05 a 02/06/2023

1^a entrega: 15 a 19/05/2023 (ambiente reuniões com comissões especiais municipais)

- mobiliário para reuniões de exposição do planejamento e cronograma das eleições para conselhos municipais - itens a serem entregues:

- 1 computador com PowerPoint
- projetor multimídia;
- 1 telão;
- 1 flipchart;
- 75 poltronas com braço;
- 2 mesas para computador;
- 2 poltronas giratórias com braço;
- 1 telefone fixo com ramal próprio com liberação para ligações interurbanas e para celulares;
- 1 telefone celular para realização de chamadas e WhatsApp business;
- 1 microfone;
- 1 caixa de som.

2^a entrega: 01 a 02/06/2023 (ambiente atividades da força-tarefa)

- mobiliário para ambiente de execução das atividades (computadores) - itens a serem entregues:

- 22 poltronas giratórias com braço;
- 4 poltronas giratórias sem braço;
- 15 cadeiras de plástico;
- 20 mesas para computador ou mesas de eventos;
- 2 mesas de eventos;
- 1 mesa redonda grande;
- 3 armários altos.

- o mobiliário poderá ser entregue na sua totalidade no primeiro período, desde que haja espaço suficiente para as duas etapas.

6 - COMPUTADORES E INSTALAÇÕES (COINF/SEQUI, SECAT e SESRE)

1º ambiente - Período de 15 a 19/05/2023

- 2 computadores;
- 1 impressora.

2º ambiente - Período de 29/05 a 09/06/2023

- cerca de 6.000 urnas eletrônicas e suprimentos (quantidade a ser determinada a partir das informações recebidas dos conselhos municipais);
- 22 computadores com Windows 10 (incluindo os 2 do período anterior) e drives de flashcard;

- 4 impressoras em rede (incluindo 1 do período anterior), 2 para etiquetas e 2 multifuncionais para relatórios;
- instalação de pontos elétricos e rede para computadores: 15 a 19/05/2023;
- instalação dos equipamentos e sistemas: 22/05 a 09/06/2023 (desde criação da matriz para clonagem);
- entrega dos equipamentos: 01 a 02/06/2023;
- permissões de acesso aos sistemas: 05 a 09/06/2023;
- instalação dos sistemas SELESP, Eleições Comunitárias, GEDAI-UE versão Goiabada com Queijo, com possibilidade da versão Onça Pintada para Fortaleza, Excel, Word, COREL (qualquer versão) ou PIXLR;
- permissão de acesso aos colaboradores nos micros e sistemas instalados;
- aparelho telefônico com linha de celular habilitada para utilização de WhatsApp business e recebimento de ligações.

7 – TREINAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS (CONSELHOS MUNICIPAIS) DESIGNADAS PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Período: 22 a 31/05/2023

- realização de reuniões com representantes dos conselhos municipais para apresentação do planejamento e cronograma de atividades, com apresentação de todos os formulários a serem utilizados, identificação dos pontos críticos verificados na última eleição para conselho tutelar e avaliação da eleição;
- realização de reuniões com representantes de todos os conselhos municipais para planejamento e apresentação do cronograma de atividades, treinamento para execução das etapas do processo eletrônico, com apresentação e instruções de
- preparação dos *kits* para a etapa.

8 - PLANEJAMENTO DO TREINAMENTO DE MESÁRIOS E APOIO TÉCNICO - CARTÓRIOS ELEITORAIS E CONSELHOS MUNICIPAIS

Período: 23/05 a 16/06/2023

- os conselhos municipais devem entrar em contato com os cartórios eleitorais para marcar reunião, quando combinarião todos os detalhes do treinamento de mesários e apoio técnico. O encontro deve acontecer após reunião na Secretaria do TRE-CE e definição dos locais de votação e seções eleitorais que funcionarão no dia da eleição;
- para o treinamento, devem ser definidos, de acordo com a conveniência das partes envolvidas: modalidade do treinamento (multiplicadores ou mesários), datas e horários, local, controle da frequência por seção, transporte dos servidores;
- a Justiça Eleitoral ministrará apenas o treinamento prático, ou seja, operação da urna eletrônica. Os conselhos farão o treinamento teórico, que deve anteceder o técnico, com formato semelhante ao de eleições oficiais;
- o planejamento deve contemplar todo o esquema do apoio técnico como: quantidade, nome e telefone dos servidores, comunicação dos mesários com o apoio técnico/administrativo, necessidade de veículos a serem providenciados pela entidade, localização do posto de apoio no dia do pleito, local das urnas de contingência, servidor que prestará apoio na totalização etc;

- os conselhos municipais devem verificar se os cartórios eleitorais dispõem da quantidade necessária de cabinas. Caso sim, devem combinar data para recolhimento e devolução; caso não, devem informar à SERES para que a entrega das cabinas aconteça concomitante à entrega das urnas no TRE-CE.

9 - GERAÇÃO DO ARQUIVO DE ELEITORES DAS 184 ELEIÇÕES

Data: 05/06/2023

- geração, pela Seção BANCO, do arquivo de eleitores do estado em banco local (congelamento em 05/06/2023);
- os conselhos municipais utilizarão o banco local congelado como base dos relatórios Anexo 05-Locais de Votação e Anexo 06-Correspondência das Seções.

10 - COLABORADORES

Período contínuo: 05/06 a 23/10/2023

- força-tarefa, designada em Portaria, formada por 25 servidores, com experiência em processo eleitoral eletrônico. Como todas as etapas dos processos eleitorais dos conselhos tutelares são semelhantes às de um processo oficial, é extremamente necessário que os colaboradores tenham conhecimento dos sistemas utilizados em eleições oficiais. Além disso, o tempo para treinamento da força-tarefa é exígua, o tornando-se importante que seus integrantes tenham participação efetiva em eleições, a exemplo dos coordenadores de NAT. Os servidores devem se dedicar exclusivamente aos trabalhos relacionados às eleições para conselho tutelar durante a execução das eleições - período: 05/06 a 23/10/2023;
- 4 estagiários para apoio nas atividades das eleições para conselho tutelar (SERES), a contratar pelo período de 1 ano;
- 2 auxiliares técnicos para apoio nas atividades das eleições para conselho tutelar (SERES), além do auxiliar técnico já lotado na SERES, a contratar em caráter definitivo;
- 5 auxiliares técnicos (CAMU Fortaleza) - período intercalado: 10/07 a 16/10/2023;
- servidores dos cartórios eleitorais do interior - período intercalado: 22/05 a 23/10/2023;
- cerca 20 servidores dos cartórios eleitorais da capital para distribuição de urnas da eleição de Fortaleza (quantidade a depender da organização do apoio técnico da capital após entrega dos locais de votação pelos conselhos) - véspera da eleição: 30/09/2023;
- cerca de 40 servidores dos cartórios eleitorais da capital para apoio técnico na eleição de Fortaleza (quantidade indicada pelos cartórios, a depender dos locais de votação definidos pelos conselhos) - dia da eleição: 01/10/2023.
- atividades da força-tarefa:
 - inserção dos dados nos sistemas SELESP, Eleições Comunitárias e GEDAI-UE;
 - geração dos arquivos de folhas de votação;
 - tratamento das fotos dos candidatos;
 - conferência dos dados nos sistemas;
 - impressão de etiquetas e relatórios;

- preparação dos kits de todas as etapas;
- geração de mídias;
- carga de urnas de treinamento;
- carga de urnas para conferência e verificação de fotos;
- conferência das eleições nas urnas eletrônicas;
- verificação de fotos;
- carga de urnas de seção e de contingência;
- elaboração de planilha com apoio técnico de todos os municípios do estado;
- elaboração das planilhas de totalização;
- entrega das urnas eletrônicas e relatórios às entidades;
- recebimento e conferência das urnas eletrônicas e respectivas mídias.

11 - TREINAMENTO DA FORÇA-TAREFA

Período: 12 a 16/06/2023

- elaboração de roteiros para treinamento;
- sistema SELESP;
- sistema Eleições Comunitárias;
- sistema GEDAI-UE Comunitárias;
- programa COREL ou PIXLR para tratamento de fotos

12 - RECEBIMENTO DOS DADOS E CONTRATOS ASSINADOS

1^a etapa - Período: 19 a 28/06/2023

- dados da entidade e da eleição em formulários padronizados preenchidos pela entidade;
- locais de votação: formulário padrão preenchido pela entidade;
- correspondência das seções: formulário padrão preenchido pela entidade, que traz a correspondência entre seções do cadastro eleitoral e seções que funcionarão na eleição. A quantidade de seções de cada município será estabelecida de acordo com a quantidade de eleitores, seções ou locais de cada município.
- contratos: entrega de 2 vias do contrato assinado pelos conselhos.

2^a etapa - Período: 24/07 a 02/08/2023

- candidatos: formulário padronizado preenchido pelas entidades;
- fotos: gravadas em mídias entregues pelas entidades;
- mesários: formulário padronizado preenchido pelas entidades;
- veículos para apoio técnico: formulário padronizado preenchido pelas entidades;
- veículos para distribuição de urnas: formulário padronizado preenchido pelas entidades;
- contratos: entrega de 2 vias do contrato assinado pelos conselhos.
- preparação de *kit* para cada etapa.

13 - MATERIAL A SER ENTREGUE PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Período: 19 a 28/06/2023

- resmas de papel A4;
- toner para impressora;
- etiquetas para cartões de memória;
- etiquetas para mídias de resultado;
- envelopes para colocação de material - grande e pequeno;
- pastas para eleições - 2 e 4cm;
- pendrives para gravação de arquivos.

14 - INSERÇÃO DOS DADOS NOS SISTEMAS ELEITORAIS - PARAMETRIZAÇÃO

Período: 19/06 a 25/08/2023

- SELESP (TRE-CE) - período: 19/06 a 21/07/2023
 - entrada: dados gerais da eleição, importação dos locais de votação, importação da planilha de correspondência entre seções, digitação das urnas de contingência;
 - saída: arquivos de eleitores, arquivos de folhas de votação, etiquetas de cartões de memória e mídias de resultado, identificadores das urnas, relatórios de roteiro de entrega, recibos das entidade e recibos dos responsáveis pelos locais de votação;
- COREL ou PIXLR (editor de fotos) - período de 5 semanas: 24/07 a 25/08/2023
 - entrada: fotos dos candidatos entregues pelas entidades;
 - saída: fotos tratadas de acordo com as exigências dos aplicativos de urna eletrônica;
- Eleições Comunitárias (TSE) - período: 19/06 a 25/08/2023
 - entrada: dados gerais da eleição (dia, horário, criação de partidos), importação dos arquivos de eleitores gerados pelo SELESP, digitação dos dados dos candidatos;
 - saída: exportação dos dados da eleição para o sistema GEDAI-UE;
- GEDAI-UE (TSE) - período de 5 semanas: 24/07 a 25/08/2023
 - entrada: dados importados do sistema Eleições Comunitárias;
 - saída: mídias geradas para carga de urnas.

15 - 1ª ENTREGA DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS AOS CONSELHOS

Período: 24/07 a 02/08/2023

- SELESP:

- Folhas de Votação;
- Correspondência das seções TRE x Conselho Tutelar;
- Limites das Seções (seções do título eleitoral para cada seção Conselho Tutelar);
- Locais de Votação com Urnas;

- Rotas dos Locais de Votação;
 - Controle de Entrega de UEs
 - Recibos de Entrega de UE's aos Responsáveis;
 - Recibos de Devolução de UE's pelos Responsáveis;
- Relatório digitado pela força-tarefa: Instruções para Mesários
- Os relatórios serão gravados em pendrives e entregues para as entidades.
- As entidades providenciarão a impressão das folhas de votação e sua colocação nas caixas das urnas eletrônicas ou envio às mesas receptoras de votos e imprimirão os demais relatórios de acordo com suas necessidades.

16 - CONFERÊNCIA DAS 184 ELEIÇÕES

Período: 19/06 a 25/08/2023

- verificação dos dados gerais e seções no sistema SELESP e sistema Eleições Comunitárias - período: 19/06 a 07/07/2023;
- verificação dos dados de candidatos no sistema Eleições Comunitárias - período de 5 semanas: 24/07 a 25/08/2023;
- conferência na urna: dados da tela, relatórios (zerésima e BU), números, nomes e fotos dos candidatos - período: 24/07 a 25/08/2023.

17 - GERAÇÃO DE MÍDIAS

Período intercalado: 03/07 a 25/08/2023

- GEDAI-UE Comunitárias - período: 27/07 a 25/08/2023.
 - mídias de carga;
 - mídias de votação: seção, reserva, contingência, conferência e verificação de fotos;
 - mídias de resultado de votação: seção, reserva, conferência e verificação de fotos;
 - mídias de resultado tipo recuperador, ajuste de data e hora;
- GEDAI-UE Oficial
 - mídias de memória de carga tipo treinamento - período de 1 semana: 07 a 10/08/2023.

18 - ENVIO DE ARQUIVOS AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Período intercalado: 17/07 a 28/09/2023

1º Envio - período: 17 a 21/07/2023

- Dados gerais da eleição;
- Características do processo nas urnas eletrônicas;
- Modelos das urnas por município (2010 com chave e 2013, 2015 e 2020 com botão);
- Anexo 07 - Mesários;

- Anexo 08 - Veículos para Distribuição de Urnas;
- Anexo 09 - Veículos para Apoio Técnico;
- Anexo 14 - Instruções para Mesários;
- Locais de votação com Urnas;
- Correspondência das seções TRE x Conselho Tutelar;

2º Envio - período: 18 a 28/09/2023

- Anexo 18 - Procedimentos de Contingência;
- Anexo 19 - Totalização;
- Anexo 20B - Avaliação do Cartório Eleitoral;
- Formulário de ocorrências.

19 - INFORMAÇÕES AO ELEITOR

Período: 24/07 a 01/10/2023

- o TRE-CE disponibilizará pessoal treinado para informações relativas ao cadastro de eleitores por meio do Disque-Eleitor, número 148, que funcionará prestando informações acerca de locais de votação e situação do eleitor (ELO);
- será disponibilizada, pelo TRE-CE, consulta para verificação do local de votação em página do portal da internet;
- os cartórios eleitorais receberão o relatório "Correspondência das seções TRE x Conselho Tutelar" para orientações aos eleitores;
- caso seja possível, o cartório pode disponibilizar servidor para prestar informações acerca de locais e situação do eleitor (ELO);
- o eleitor deve ser orientado, pelos conselhos, a baixar o aplicativo e-título para verificação da sua zona e seção nas eleições oficiais e consequentemente, após identificação na planilha de correspondência, saber onde votará na eleição para conselho tutelar;
- os conselhos municipais devem divulgar amplamente os locais de votação e correspondência das seções para os eleitores.

20 - CARGA DAS URNAS DE TREINAMENTO

Período: 14 a 25/08/2023

- quantidade de urnas necessárias para treinamento de mesários a ser informada pelos conselhos municipais no Anexo 01 - Dados Gerais da Eleição, após planejamento com os cartórios eleitorais;
- preparação das urnas pela seção URNAS para carga de treinamento - período: 14 a 18/07/2023
- carga de urnas de treinamento realizada no CAMU Fortaleza - período: 21 a 25/08/2023;
- preparação dos *kits* para a atividade.

21 - VERIFICAÇÃO DE DADOS DOS CANDIDATOS

Período: 31/08 a 05/09/2023

- cerimônias de verificação de fotos realizadas no CAMU Fortaleza;
- carga de 184 urnas (1 de cada eleição);
- verificação dos dados dos candidatos pelas comissões especiais com acompanhamento dos colaboradores;
- será utilizado formulário específico: Anexo 11 - Verificação de Candidatos;
- na ocasião será devolvida 1 via do contrato assinado pela Presidência aos conselhos municipais.

22 - 2ª ENTREGA DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS AOS CONSELHOS

Período: 31/08 a 05/09/2023

- Planilha de totalização
- Cópia do Anexo 11 – Verificação de Candidatos.

23 - TRANSPORTE DE URNAS, CABINAS E COLABORADORES

Período intercalado - 31/08 a 05/09/2023

- as entidades serão responsáveis pelo transporte de urnas, cabinas e servidores em todos os eventos como: coleta e distribuição das urnas eletrônicas, treinamento de mesários, apoio no dia da eleição, devolução das urnas e em todos os eventos necessários à realização do pleito;
- serão entregues, pelos conselhos municipais, relatórios com veículos para distribuição de urnas aos locais de votação e apoio técnico no dia da eleição.

24 - TREINAMENTO DE MESÁRIOS/MULTIPLICADORES

Período: 11 a 22/09/2023

- parte teórica: responsabilidade dos conselhos municipais - informações sobre o pleito, regras, horários de chegada, votação e encerramento, transporte das urnas e mesários, quem entregará as urnas aos mesários, documento para votar, alimentação, comunicação entre mesários e apoio técnico, fiscalização, propaganda, etc;
- parte prática: cartórios eleitorais e/ou conselhos municipais no caso de treinamento de multiplicadores - instruções sobre a operação das urnas eletrônicas;
- Fortaleza e municípios com grande quantidade de mesários: serão treinados apenas multiplicadores;
- o treinamento dos multiplicadores no município de Fortaleza deverá ser ministrado pela SECAP.

25 - CARGA DAS URNAS EFETIVAS E RESERVAS

Período: 11 a 22/09/2023

- carga realizada no CAMU Fortaleza;

- carga de cerca de 5.000 urnas de seção e de contingência.

26 - ARMAZENAMENTO DAS URNAS

Período: 11 a 29/09/2023

- local: CAMU Fortaleza;
- logística de armazenamento - definição de locais, forma de empilhamento (urnas efetivas, contingência e treinamento).

27 - ENTREGA DAS URNAS DE SEÇÃO E RESERVAS ÀS ENTIDADES

Período: 18 a 29/09/2023

- todas as urnas serão entregues no CAMU Fortaleza;
- as entidades providenciarão a coleta das urnas eletrônicas;
- na ocasião da entrega das urnas será entregue o arquivo Anexo 19 - Totalização, gravado em pendrive, para utilização na totalização dos pleitos;
- as cabines serão coletadas pelos conselhos municipais nos cartórios eleitorais das zonas correspondentes aos municípios;
- o conselho municipal será responsável pela informação da indisponibilidade de cabines no cartório eleitoral; nesse caso, deve coletá-las juntamente com as urnas eletrônicas no TRE-CE.

28 - TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS DE FORTALEZA E FORÇA-TAREFA

Período: 25 a 29/09/2023

- necessidade de carga de urnas de seção e reserva e preparação de material;
- treinamento em procedimentos de contingência.

29 - DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Período: 25 a 30/09/2023

- a distribuição das urnas eletrônicas é de responsabilidade dos conselhos. Os cartórios prestarão apoio nessa atividade. O tipo de apoio dependerá de análise dos cartórios eleitorais;
- o teste de funcionamento das urnas eletrônicas nos locais de votação das eleições do interior será definido pelo cartório eleitoral do município correspondente e somente poderá ser realizado por servidores da Justiça Eleitoral;
- o teste de funcionamento será obrigatoriamente realizado em Fortaleza por servidores da Justiça Eleitoral.

30 - APOIO TÉCNICO - JUSTIÇA ELEITORAL

Período: 18/09 a 01/10/2023

- os cartórios eleitorais e a força-tarefa são responsáveis pelo apoio técnico no dia da eleição, 01/10/2023;

- a SERES prestará suporte técnico geral;
- os cartórios eleitorais enviarão, à SERES, os nomes dos servidores responsáveis pelo apoio técnico;
- a SERES organizará o apoio técnico do estado para envio aos conselhos municipais e utilização no dia da eleição pela força-tarefa e envolvidos;
- a comunicação entre os mesários e apoio técnico deve ser disponibilizada pelos conselhos municipais;
- preparação dos dados do apoio técnico: 18 a 28/09/2023;
- os mesários serão orientados a ligar para os telefones disponibilizados pelos conselhos municipais, que intermediarão a comunicação com a Justiça Eleitoral;
- o pessoal da Justiça Eleitoral prestará apenas apoio técnico, ou seja, em assuntos relacionados à operação das urnas eletrônicas;
- o apoio técnico se deslocará em veículos disponibilizados pelas entidades;
- as instruções para treinamento e apoio técnico para conselhos e cartórios constarão na página da internet.

31 - APOIO ADMINISTRATIVO NO DIA DA ELEIÇÃO – CONSELHOS MUNICIPAIS

Dia da eleição: 01/10/2023

- As entidades são responsáveis por prestar quaisquer esclarecimentos para os mesários e eleitores acerca de problemas administrativos como: organização do pleito, ausência de mesários, alimentação, material, transporte, propaganda, fiscalização, etc.

32 - ELEIÇÃO

Dia da eleição: 01/10/2023

- as eleições nos 184 municípios do estado terão as seguintes características nas urnas eletrônicas:
 - nome da eleição nos relatórios: C TUTELAR NOME DO MUNICÍPIO
 - horário da zerésima: 07:00
 - horário de votação: 08:00 às 17:00;
 - nome do cargo: CONSELHEIRO(A);
 - quantidade de votos para o cargo: 1;
 - quantidade de vias do Boletim de Urna: 5
 - máximo de 5.000 eleitores em cada seção.

33 - TOTALIZAÇÃO

Dia da eleição: 01/10/2023

- a totalização é de responsabilidade dos conselhos municipais e será realizada com o apoio da Justiça Eleitoral;
- será elaborada planilha de totalização para cada município com candidatos e seções;

- caso não haja seja disponibilizado sistema totalizador pelo TSE, a competência para desenvolvê-lo é dos conselhos municipais, que poderão utilizar imagem do Boletim de Urna existente na mídia de resultado ou QR Code impresso nos boletins.

34 - DEVOLUÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS AO TRE-CE

Período: 03 a 16/10/2023

- todas as urnas serão devolvidas ao CAMU - Fortaleza;
- a entidade disponibilizará os veículos para transporte das urnas ao CAMU;
- será necessário apoio dos auxiliares técnicos do CAMU nessa atividade.

35 - AVALIAÇÃO DO PLEITO E PLANILHAS DE TOTALIZAÇÃO PREENCHIDAS

Período: 03 a 16/10/2023

- todos os envolvidos diretamente nas eleições, Ministério Público, CEDCA, conselhos municipais, cartórios eleitorais e SERES, avaliarão o processo eleitoral;
- as avaliações acontecerão por meio do preenchimento de formulários e serão devidamente arquivadas na SERES;
- as avaliações dos conselhos serão entregues por ocasião da devolução das urnas eletrônicas ou por e-mail;
- além das avaliações, os conselhos devem entregar 1 via da planilha de totalização preenchida;
- as avaliações dos cartórios eleitorais serão enviadas por e-mail;
- a SERES compilará todas as informações em documento único, a ser anexado ao relatório de execução.

36 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Período: 17 a 31/10/2023

- devolução de todos os equipamentos e mobiliários aos setores correspondentes;
- organização/digitalização de todos os relatórios produzidos;
- organização da pasta da eleição na área da seção no servidor de arquivos.estocagem dos materiais restantes.

Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Lorna Maria Vidal Barreira

Seção de Empréstimo de Urnas e Resultados Eleitorais